RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Recomenda a criação de Grupo de Trabalho ou Comissão Temática para a elaboração de política arquivística no Sistema MinC

Os membros do Colegiado Setorial de Arquivos do CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL – CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, recomenda:

Art. 1º A imediata criação de Grupo de Trabalho ou Comissão Temática com a finalidade de elaboração de ampla política arquivística no âmbito do Sistema MinC, com a finalidade de implantar boas práticas de organização e gestão documental no MinC e em suas vinculadas.

Art. 2º Proceder à reavaliação e readequação da Meta 40 do Plano Nacional de Cultura (PNC) – que dispõe sobre ampla digitalização de documentos arquivísticos em instituições vinculadas do Sistema MinC e sua disponibilização na internet – de modo a ajustá-la às normas arquivísticas em vigor no país e ao encontro da política arquivística proposta pelo(a) Grupo de Trabalho ou Comissão Temática de que trata o Art. 1º

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho ou Comissão Temática de que trata o Art. 1º deverá ser composto(a):

I – Do(a) conselheiro(a) titular representante da sociedade civil do setor de Arquivos do CNPC;

II – Do(a) conselheiro(a) suplente representante da sociedade civil do setor de Arquivos do CNPC;

III – Do(a) conselheiro(a) titular representante da sociedade civil do setor de Patrimônio Material do CNPC;

IV – De dois (2) conselheiros(as) titulares representantes do MinC no CNPC;

V – De 1 (um) membro representante do Arquivo Nacional/Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública Federal;

VI – De 1 (um) membro representante do Arquivo Central do MinC;

VII – De 1 (um) membro representante do Centro Técnico do Audiovisual (CTAv);

VIII – De 1 (um) membro representante da Cinemateca Brasileira;

IX – De 1 (um) membro representante da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB);

X – De 1 (um) membro representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);

XI – De 1 (um) membro representante da Fundação Biblioteca Nacional (FBN);

XII – De 1 (um) membro representante do Centro de Documentação da Fundação Nacional das Artes (CEDOC/FUNARTE);

Exposição de Motivos:

Considerando a ausência de uma política pública arquivística integrada do Sistema MinC e suas vinculadas, em conformidade com normas técnicas atualmente em vigor emitidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Considerando a necessidade de implantação institucional de boas práticas de organização e gestão documental que contemplem os conjuntos documentais de forma integral, em todas as etapas de sua tramitação, dos arquivos correntes à documentação de guarda permanente.

Considerando que o maciço processo de digitalização proposto na Meta 40 do PNC não considera os acervos institucionais em sua integralidade, mas apenas itens documentais dissociados de seu contexto histórico e de produção.

Considerando o forte risco de perda de informação e o desrespeito a princípios básicos arquivísticos em processos de digitalização sem um prévio trabalho de organização de conjuntos documentais.

Considerando o alto custo envolvido em processos de digitalização, as dificuldades de armazenamento e a alta obsolescência de formatos digitais, o que implica em grande responsabilidade, meticulosidade e zelo por parte dos gestores públicos na implementação dessas medidas.

Colegiado Setorial de Arquivos

Camila Mattos da Costa

Doralice dos Santos Romeiro

Jose Claudio de Carvalho Rodrigues

Leolíbia Luana Linden

Paulo Henrique dos Santos Ferreira

Sandra Maria Veríssimo Soares

Dilma Nascimento-**FUNARTE**

Irany Rodrigues Barbosa

Leandro de Abreu Souza Jacoud

Marcela V. Thimoteo da Silva-**IBRAM**

Rodrigo Aldeia Duarte-**Arquivo Nacional**